

Volta Redonda – RJ, 30 de julho de 2021.

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA/RJ**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5061/2021**

**OBJETO:** “...contratação de instituição financeira pública ou privada, com agência no município de Volta Redonda, para prestação de serviços bancários para o pagamento aos servidores do município...”.

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezaríamos obter as informações abaixo elencadas:

1) Favor confirmar nosso entendimento que as respostas disponibilizadas por ocasião do certame anterior estão validas para o presente certame no que não contrariar as respostas aos questionamentos abaixo.

2) O item 5.7 do Anexo I – Termo de Referência dispõe que “... **Após o prazo de 30 dias, os bloqueios de créditos ainda pendentes efetuados, serão automaticamente creditados na conta do município, constando o histórico a ser encaminhado à Contratante...**”, em respeito ao sigilo bancário contemplado nos artigos 5º, X e XXII, da CF e no 1º da Lei Complementar n.º 105, de 10 de janeiro de 2001, pedimos **confirmar nosso entendimento que os valores que deverão ser restituídos para a conta do município, não serão retirados das contas dos servidores, devendo o bloqueio ser realizado antes da transferência para as contas dos servidores.**

#### **FOLHA DA EDUCAÇÃO**

3) Considerando a obrigatoriedade do Ente Público em atender a Lei 8.666/93 e licitarem suas folhas de pagamento dos servidores, qual o entendimento da Prefeitura em relação aos funcionários da **Educação frente a Lei 14.113**? Os Servidores da Educação receberão seus salários e proventos no Banco vencedor do certame?

#### **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

4) O Edital exige cópia autenticada da carteira de identidade **dos sócios**, porém, considerando que se trata de uma Sociedade Anônima (**com número grande de diretores/administradores**), **pedimos confirmar nosso entendimento que a apresentação da Ata de Eleição da Diretoria onde consta todos os dados dos Diretores/administradores, tais**

**como: nome, RG, CPF, estado civil, etc, nos desobriga de apresentar a cópia da carteira de identidade dos mesmos, visto que todas as informações pertinentes constam nesse documento.**

## SERVIÇOS

5) Pedimos **confirmar nosso entendimento** que o objeto licitado contempla a realização do pagamento de **100% dos servidores ativos, inativos e pensionistas das administrações Direta, Indireta, Autarquias e Fundações atualmente existentes e as que forem criadas durante a vigência contratual decorrente deste certame.**

6) Considerando que as entidades das Administrações Direta e Autárquicas possuem personalidade jurídica própria, pedimos informar se as mesmas assinarão o contrato decorrente do presente certame juntamente com a Prefeitura? Haverá a inclusão das mesmas na minuta Contratual?

7) Caso a resposta à Pergunta anterior seja negativa a Prefeitura possui autorização para licitar em nome dos mesmos?

8) Considerando a menção contida no item 1.1. do Termo de Referência que dispõe que **“...quaisquer outros contratos mantidos pela Municipalidade com qualquer Instituição Financeira que tenha objeto idêntico ao desta licitação (edital e seus anexos) serão encerrados na mesma data...”** . Pedimos informar, além do contrato vigente com a Caixa Econômica Federal até 28/07/2021, **há outro contrato com alguma Instituição Financeira para o objeto licitado, em positivo, informar com qual Instituição e a data de vigência?**

9) Considerando o disposto no item 1.2.1 do Termo de Referência que menciona bolsa estagio, pedimos informar:

- a) Qual a quantidade de bolsa estágio?
- b) Qual o valor?
- c) Os mesmos abrirão conta corrente no Banco Vencedor?

10) Favor esclarecer a **divergência do número de servidores** contidos no **Anexo I, pagina 31 que dispõe a respeito de 12.987** servidores, já a **soma do número de servidores do Anexo II (páginas 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40) totalizam 13.011** servidores e o **quadro resumo da página 41 dispõe a respeito de 12.987**, porém **quando somamos os servidores desse quadro totaliza 13.011**

11) Pedimos disponibilizar a pirâmide salarial dos servidores por **CPF'S (pessoas)** conforme tabela abaixo:

Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos Concursados	Ativos Comissionados	Ativos Contratados
Até R\$ 1.000			

De R\$ 1.000 a R\$ 2.000			
De R\$ 2.000 a R\$ 4.000			
De R\$ 4.000 a R\$ 10.000			
De R\$10.000,00 à 15.000			
Acima de R\$ 15.000			

Faixa Salarial (R\$/mês)	Pensionistas	Aposentados	Inativos	Estagiários
Até R\$ 1.000				
De R\$ 1.000 a R\$ 2.000				
De R\$ 2.000 a R\$ 4.000				
De R\$ 4.000 a R\$ 10.000				
De R\$10.000,00 à 15.000				
Acima de R\$ 15.000				

## DISPONIBILIDADE DE CAIXA

12) **Confirmar nosso entendimento** que caso o Banco vencedor do certame seja uma Instituição Financeira Privada, **esta estará desobrigada de prestar os serviços que configurarem disponibilidade de caixa de acordo com o art. 164 §3º da CF.**

## DADOS PARA ABERTURA DAS CONTAS

13) Quanto a disponibilização dos dados para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre contratante e contratada, considerando as respostas de questionamentos fornecidas por essa Prefeitura, **pedimos confirmar nosso entendimento que os dados serão disponibilizados em até 03 (três) dias após o certame.**

## ABERTURA DE CONTAS

1) Para atendimento da Resolução 4.753 do Conselho Monetário Nacional, pedimos informar se a municipalidade dispõe dos documentos abaixo descritos à serem disponibilizados imediatamente após a homologação do certame:

- CNPJ (emitido até 180 dias na página da Receita Federal – (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo com o que determinar a legislação;
- Ata de posse do Prefeito registrada no TRE e publicada no Diário Oficial;
- Ato que comprove a competência e poderes de representação das pessoas designadas para a abertura e movimentação de contas do município, como, por exemplo, Ato de Nomeação e/ou delegação de poderes publicado no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo como o que determinar a legislação;
- Número mínimo de representantes: 2 (dois);
- Número de administradores dependerá dos atos constitutivos;
- Documentos de identificação e comprovante de endereço dos representantes legais;

- Faturamento: podem ser aceitas informações de receitas extraídas do site do Tesouro Nacional ou do site específico do Órgão. A informação deve ser a mais atualizada disponível ao público.

### CESSÃO DE ESPAÇO(S)

14) O espaço de 160 m<sup>2</sup>, localizado no subsolo, para instalação de estrutura do Banco vencedor do certame está desocupado?

15) Favor confirmar nosso entendimento que **não haverá cobrança de aluguel** referente o(s) espaço(s) disponibilizado(s) para instalação de estrutura(s) de atendimento (Agência, Posto de Atendimento e Posto de Atendimento Eletrônico).

16) Pedimos informar se nos locais (Órgãos) onde há maior concentração de servidores (em torno de 500 servidores) se há espaço(s) em imóveis próprios para a instalação (PAB - Posto de Atendimento Bancário) em metragem mínima de 20m<sup>2</sup> e PAE Posto de Atendimento Eletrônico) em metragem mínima de 2m<sup>2</sup> ?

2) **Confirmar nosso entendimento** que o Banco Vencedor do certame será a **única** instituição a Possuir Estrutura de Atendimento (Agência, Posto de Atendimento Bancário e ou Posto de Atendimento Eletrônico) nas dependências da Prefeitura e demais Órgãos das Administrações Direta, indireta, autárquica e fundacional, ou seja, **terá exclusividade na ocupação de espaços durante a vigência contratual.**

### CRÉDITO CONSIGNADO

3) **Confirmar nosso entendimento** que o Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados **SEM EXCLUSIVIDADE** para os servidores, durante toda a vigência do contrato.

### FORNECEDORES

4) Favor esclarecer o pagamento a fornecedores está contemplado no presente certame?

5) O Banco vencedor do certame terá exclusividade para realizar os pagamentos aos fornecedores?

6) Os fornecedores deverão abrir conta corrente no Banco vencedor do certame?

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: [edineia.cecilio@bradesco.com.br](mailto:edineia.cecilio@bradesco.com.br); [alyne.ortega@bradesco.com.br](mailto:alyne.ortega@bradesco.com.br); [graziele.rodilha@bradesco.com.br](mailto:graziele.rodilha@bradesco.com.br); [daiane.castanharo@bradesco.com.br](mailto:daiane.castanharo@bradesco.com.br); [jorge.amaral@bradesco.com.br](mailto:jorge.amaral@bradesco.com.br); [paula.r.lima@bradesco.com.br](mailto:paula.r.lima@bradesco.com.br); [gleise.canela@bradesco.com.br](mailto:gleise.canela@bradesco.com.br); [michelle.gardezani@bradesco.com.br](mailto:michelle.gardezani@bradesco.com.br) ou pelo fax nº (11) 3684-4861.



**BANCO BRADESCO S/A**  
**CNPJ: 60746.948/0001-12**